



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 448, DE 08/FEVEREIRO/1994

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Operação de Crédito para realização do Programa Municipal de Mecanização Agrícola e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

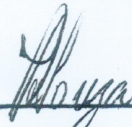
Artigo 1º - Para aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinados a realização do Programa Municipal de Mecanização Agrícola, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de operação de crédito com Instituições Financeiras, conforme previsto na Resolução Nº75, de 1º de Outubro de 1993, do Senado Federal.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá dar como garantia as Receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e / ou do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 08/Fevereiro/1994



Joaquim Ribeiro de Souza

Prefeito Municipal

Pulicado em

08 / 02 / 94